



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital de Reconvocação - DDE/CC nº 12/2025, de 11 de abril de 2025, alterado em 21 de abril de 2025.

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL 2025.1 (EAD) - CAMPUS CABEDELO CENTRO.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições da **RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados no **Processo Seletivo para o Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural para ingresso na modalidade a distância, no semestre letivo de 2025.1**, conforme [Edital Nº 37, de 21 de fevereiro de 2025](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Ficam **RECONVOCADOS**, por meio desta 2ª chamada os candidatos selecionados nas vagas do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural do Campus Cabedelo Centro, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes e conforme **ANEXO 1** e disponibilizado no site do Campus Cabedelo Centro, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1921/campus/5/>.

1.2 A **pré-matrícula** deverá ser realizada de **forma remota (online)** por meio do **LINK**: <https://forms.gle/KQQPcuXe8umRjup37>.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO SEMESTRE LETIVO DE 2025.1**, ofertado pelo Campus Cabedelo Centro, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 37/2025, de 21 de fevereiro de 2025](#) (e suas alterações posteriores).

1.4 Os candidatos classificados e listados na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL** - Campus Cabedelo Centro serão convocados para realização de matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.1**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro(s) ano(s) letivo(s) posterior(es)**.

1.5 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.6 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025 e no Portal do Estudante na seguinte link: [EaD 2025.1 - Espec.Téc. Guia em Atrativo Turístico Natural - Edital Nº 7/2025](#).

1.7 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.

1.8 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas

ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A manifestação de interesse em matrícula por parte dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (online) através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/KQQPcuXe8umRjup37>, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no item 4, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no item 5 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.2 O candidato que não efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.2.3 Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5;

2.2.4 A documentação enviada deverá ser legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.2.5 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.2.6 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação.

2.2.7 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário Eletrônico de Pré-matrícula e envio da documentação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:

2.4.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

2.4.2 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.6 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos reconvocados classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO SEMESTRE LETIVO DE 2025.1, OFERTADO PELO CAMPUS CABEDELO CENTRO, se dá em duas fases:

- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.

2.7 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o upload da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.

2.8 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2025.1, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

2.9 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.

2.10 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo da seguinte forma:

- a) Acessar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/KQQPcuXe8umRjup37>;

- b) **Preencher o campo disponível para “Recursos da Pré-matrícula” e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

2.10.1 A documentação enviada deverá ser de forma legível, em sua integralidade, contendo **frente e verso**, se houver.

2.10.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.10.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.11 Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.

2.12 Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino Campus CABEDELO CENTRO do IFPB poderá publicar nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

2.13 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.

2.14 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.15 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os ritérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

2.16 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

3.1 Para fins de reconvocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão convocados na ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA

| FORMAÇÃO - SEMESTRE | CURSOS (TURNO) |
|--|--|
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL – 2025.1 | Modalidade EaD |
| EVENTO | PERÍODO |
| Pré-Matrícula | 11 a 14 de abril de 2025 |
| Análise da Documentação | 15 de abril de 2025 |
| Resultado da Análise Documental | 16 de abril de 2025 |
| Período de Recursos | 17 de abril de 2025 |
| Confirmação de Matrícula | 21 de abril de 2025 22 de abril de 2025 |

5. EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

- a) Crachá de Guia de Turismo emitido pelo Ministério do Turismo ou Certificado de Registro no Cadastur deste Ministério;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento** Oficial de Identificação – com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou

Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;

- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – só para alunos maiores de 18 anos de idade***;
- g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente****;
- h) Certificado de Conclusão do curso Técnico em Guia de Turismo Regional.

ATENÇÃO:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

*****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.**

****** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;**

******* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o upload de toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo Centro <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025> e do Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao **processo seletivo para o curso de especialização técnica em guia em atrativo turístico natural para ingresso na modalidade a distância, no semestre letivo de 2025.1**, ofertado pelo Campus Cabedelo Centro, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

6.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo Centro do IFPB.

6.8 O IFPB – Campus Cabedelo Centro informará, por meio de edital publicado no seu endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

Cabedelo/PB, 11 de abril de 2025, alterado em 21 de abril de 2025.

George Glauber Félix Severo (2087680)

Diretor de Desenvolvimento e Ensino
Portaria nº 1.530/2023 - Reitoria

ANEXO I

RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS **CONVOCADOS** PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DO EDITAL DE **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL, PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO SEMESTRE LETIVO DE 2025.1**, OFERTADO PELO CAMPUS CABEDELO CENTRO:

CAMPUS CABEDELO CENTRO

Vagas: 62

Lista de candidatos reconvocados:

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| ALESSANDRO LUIZ SANTOS DE ALMEIDA | 202.503.700.100.197 |
| ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE | 202.503.700.100.151 |
| ALICIA NOGUEIRA DE FREITAS | 202.503.700.100.098 |
| AMADEU COSTA SILVA FILHO | 202.503.700.100.084 |
| ANDRE LUIZ DA COSTA PIMENTEL | 202.503.700.100.152 |
| ANDRESSA CORREIA PINTO | 202.503.700.100.153 |
| ANDREZA FERREIRA LIMA PAIVA | 202.503.700.100.111 |
| BRENDO WILLIS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO | 202.503.700.100.181 |
| CAMILA SOUZA DA SILVA ALMEIDA | 202.503.700.100.204 |
| CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA | 202.503.700.100.182 |
| CYNTIA MARIA DE ALMEIDA BORMANN SOUZA | 202.503.700.100.033 |
| DARLAN JORGE DE JESUS SILVA | 202.503.700.100.064 |
| DAVI JUSSIER BRAGA DO NASCIMENTO | 202.503.700.100.167 |
| EDMAR CORREIA DA SILVA JUNIOR | 202.503.700.100.238 |
| EDNEY DOS SANTOS CAVALCANTI | 202.503.700.100.239 |
| ELANE RAQUEL DO NASCIMENTO SOARES | 202.503.700.100.190 |
| EMANUELLE CORDEIRO MESQUITA | 202.503.700.100.003 |
| EUDIMARIA PAES DOS SANTOS | 202.503.700.100.078 |
| EUFRAZIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA | 202.503.700.100.032 |
| FERNANDO CESAR SILVA RODRIGUES | 202.503.700.100.162 |
| FLAVIA ERCILIA SALES ALVES | 202.503.700.100.143 |
| GABRIELLE FERREIRA FRANÇA | 202.503.700.100.025 |
| GISELE CALDAS FRANCA | 202.503.700.100.122 |
| GUILHERME IVO DE SOUSA | 202.503.700.100.087 |
| GUSTAVO CAMILO SABINO | 202.503.700.100.250 |
| HELITANIA DOS SANTOS | 202.503.700.100.166 |
| IRENILDA PEREIRA DA SILVA | 202.503.700.100.046 |
| ITALO LIMA DE SOUZA | 202.503.700.100.056 |
| JAIRA ALVES SANTOS | 202.503.700.100.126 |
| JOSÉ ELIOMAR SIEBRA DA SILVA | 202.503.700.100.200 |
| JOSE NERIS DOS SANTOS NETO | 202.503.700.100.240 |
| JULIANA DE SOUSA BRITO | 202.503.700.100.134 |
| JULIANA VIRGINIA FERREIRA DE FRAGA | 202.503.700.100.036 |
| JULIANO CESAR DE SOUSA PEREIRA | 202.503.700.100.021 |
| LIGIA MARIA DA SILVA | 202.503.700.100.235 |
| LIVIA MARIA SILVA COUTINHO | 202.503.700.100.038 |
| LIZIANE DA SILVA SANTOS | 202.503.700.100.121 |
| LUIS HUMBERTO FRANQUET | 202.503.700.100.210 |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIEL | 202.503.700.100.255 |
| MADSON GOMES RODRIGUES | 202.503.700.100.170 |
| MARIA IZABEL BEZERRA DOS SANTOS | 202.503.700.100.088 |
| MARIANA JAMYLLLE DOS SANTOS COSTA | 202.503.700.100.198 |
| MARIA VALDENICE DE SOUSA | 202.503.700.100.174 |
| MARINA RAMOS PAES BARRETO | 202.503.700.100.043 |
| MAYARA DA SILVA PEDROZA FERREIRA | 202.503.700.100.163 |
| MILENE DE BRAGA SOUZA | 202.503.700.100.176 |

| | |
|---|---------------------|
| MYLENY RUBIA SARAIVA FERREIRA | 202.503.700.100.060 |
| NELMARA OLIVEIRA VIEIRA MENDES DOS SANTOS | 202.503.700.100.028 |
| NICOLE PAULA FONSECA PINTO | 202.503.700.100.091 |
| NILTON DUARTE FLORÊNCIO | 202.503.700.100.144 |
| OMAR BRITO DA SILVA | 202.503.700.100.207 |
| PAOLA FRASSINETTI VILLAR DE ARRUDA | 202.503.700.100.096 |
| PAULA CRISTIANA MELO DE SOUZA | 202.503.700.100.141 |
| PEDRO TOME DE ARRUDA SOBRINHO | 202.503.700.100.123 |
| ROBERT ALVES BARROS | 202.503.700.100.048 |
| ROBERTO TAVARES SILVA FILHO | 202.503.700.100.039 |
| RODRIGO LOUREIRO MACEDO | 202.503.700.100.241 |
| ROSA LUCIA ALFRADIQUE DA SILVA | 202.503.700.100.113 |
| SEBASTIÃO WEMERSON CHAGAS DE JESUS | 202.503.700.100.211 |
| SOLANGE BARBOZA DE OLIVEIRA | 202.503.700.100.030 |
| WANDERSON DA SILVA SOUSA | 202.503.700.100.202 |
| ZIMMERMANN FERREIRA KITZINGER | 202.503.700.100.180 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 21/04/2025 16:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 702685

Verificador: c3c132311e

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706